



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.912/2003

DENOMINA DE *PRECÍLIA MARQUES SILVA* O POSTO DE SAÚDE PÚBLICO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE CURRALINHO, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PRERROGATIVAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ***PRECÍLIA MARQUES SILVA*** o Posto de Saúde Pública Municipal da comunidade de Curralinho, neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada, igualmente, autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em lugar visível da unidade de saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
17 de março de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO